



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)
Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000, com a redação alterada pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2012, esta Coordenadoria de Controle Interno (CCI) apresenta seu parecer, em conformidade com as instruções normativas, portarias e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), sobre a Prestação de Contas da Universidade Federal da Bahia (UFBA) referente ao exercício de 2017.

Examinando o Relatório de Gestão, no que tange à análise da conformidade quanto à forma e a organização, verifica-se que as informações estão estruturadas conforme o conteúdo estabelecido nas normas gerais e específica da prestação de contas anual a saber: Resolução (TCU) nº 234/2010 (com atualizações), Instrução Normativa (TCU) nº. 63 de 01 de setembro de 2010 (com atualizações), Decisão Normativa (TCU) nº 161 de 01 de novembro de 2017, Decisão Normativa (TCU) nº 163 de 06 de dezembro de 2017, Portaria TCU nº 65 de 28 de fevereiro de 2018 e demais legislação pertinente ao tema.

A Coordenadoria de Controle Interno (CCI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) é um órgão técnico, vinculado diretamente ao Conselho de Curadores, instituída por meio da Resolução nº 01 do Conselho Universitário de 18 de março de 2002 nos termos do Decreto nº 3591 de 06 de setembro de 2000 da Presidência da República, com autonomia e independência para o cumprimento das suas atribuições de auditoria explicitadas no artigo 28 do Estatuto da UFBA e em seu Regimento Interno.

As informações referentes aos normativos que regulam a atuação de auditoria interna, com os elementos que caracterizam sua independência e objetividade junto à UFBA, estão inseridas no Estatuto e Regimento Geral da UFBA e no Regimento da Coordenadoria de Controle Interno (CCI), disponibilizados nos sites:

https://www.ufba.br/sites/www.ufba.br/files/estatuto_regimento/index.html

<http://www.cci.ufba.br/regimento-da-cci>.

A CCI está organizada estruturalmente por uma Coordenação Geral, Núcleo de Execução de Auditoria, Núcleo de Avaliação de Controles Internos, Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento e de um Corpo Técnico constituído, atualmente, por 03 (três) auditores.

A escolha do titular do cargo de Coordenador Geral da CCI recaí, preferencialmente, dentre servidores com curso superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, do quadro permanente da Universidade, de acordo com o previsto nos normativos internos da UFBA e seguiu os ditames da Portaria nº 915, de 29 de abril de 2014, do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União, vigente à época.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)
Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

A atuação da CCI se pautou no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT-2017), que foi elaborado em consonância com os normativos internos e os procedimentos e as diretrizes adotadas pela Administração Pública, especialmente com o que dispõe o Decreto nº 3.591 de 06 de setembro de 2000 e a Instrução Normativa CGU nº 24 de 17 de novembro de 2015.

As ações de auditoria, contempladas no PAINT-2017, foram definidas com base em metodologia adotada pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU), bem como, com base nos temas mais relevantes tratados nas Ações Orçamentárias constantes no Orçamento da UFBA e ainda atentando para um alinhamento com as metas e objetivos traçados pela Instituição.

As informações que respaldaram a elaboração do presente parecer, foram obtidas, mediante a verificação dos aspectos formais relacionados ao Relatório de Gestão, da síntese da análise dos resultados dos trabalhos de auditoria e das avaliações dos controles internos realizados pela CCI.

As ações de auditorias, efetivamente realizadas, abrangeram as áreas relacionadas às Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT), Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas (PRODEP), Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura (SUMAI), além de Unidades Universitárias.

Os trabalhos de auditoria executados levaram em consideração os seguintes escopos de trabalho constantes no PAINT-2017:

- 3.01/17 - avaliação dos controles internos administrativos do Núcleo de Transporte da Coordenação de Gestão Administrativa da Pró-Reitoria de Administração (PROAD);
- 3.02/17 - verificação dos processos de contratação de professor substituto;
- 3.04/17 - análise da formalização e execução da utilização dos espaços físicos da UFBA por particulares;
- 3.07/17 - verificação da adaptação das Unidades de Ensino da UFBA para Portadores de Necessidades Especiais; e
- 3.09/17 - avaliação dos controles internos administrativos do Núcleo de Compras e Licitação da Coordenação de Material e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Para fins de verificação da capacidade dos controles internos administrativos da UFBA identificarem, evitarem e corrigir falhas e irregularidade, foram realizadas avaliações em áreas previamente selecionadas, atentando para as responsabilidades e competências dispostas na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, que determinou a sistematização de práticas relacionadas a governança, gestão de riscos e controles internos no Poder Executivo Federal:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)
Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060.
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

Art. 12. A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar os controles internos da gestão é da alta administração da organização, sem prejuízo das responsabilidades dos gestores dos processos organizacionais e de programas de governos nos seus respectivos âmbitos de atuação.

Parágrafo único. Cabe aos demais funcionários e servidores a responsabilidade pela operacionalização dos controles internos da gestão e pela identificação e comunicação de deficiências às instâncias superiores.

Art. 16 (...)

Parágrafo Único. Os gestores são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito das unidades, processos e atividades que lhes são afetos. A alta administração deve avaliar os riscos no âmbito da organização, desenvolvendo uma visão de riscos de forma consolidada.

Ainda, conforme a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016:

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

III – (...)

As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos;

Com base nestas premissas e respaldado na metodologia COSO desenvolvido pelo Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission, o conhecido COSO I (1992), na versão atualizada em 2004, intitulada Enterprise Risk Management – Integrated Framework, o COSO II – ERM, com o foco no gerenciamento de riscos, realizamos trabalhos de avaliação dos controles internos, com o intuito de contribuir para a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

No exercício 2017 foram aplicados questionários de avaliação dos controles internos junto ao Núcleo de Compras e Licitações e Núcleo de Transporte ligados à Pró-Reitoria de Administração (PROAD), abrangendo todos os cinco componentes da estrutura de controle do gerenciamento de riscos presentes no COSO I: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação e Monitoramento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)
Rua Augusto Viana S/N – Caixa – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

A análise consolidada acerca do grau de maturação dos controles internos dos órgãos/unidades da UFBA, foi realizada com base nos resultados dos trabalhos de auditoria realizados em exercícios anteriores e no exercício de 2017, levando em consideração as medidas adotadas pela Administração Central relacionados aos controles internos, gestão de riscos e governança e as providências tomadas pelas áreas auditadas no sentido de implementar as recomendações emitidas por esta Coordenadoria.

O resultado dos trabalhos de avaliação dos controles internos em unidades/órgãos da UFBA previamente selecionados, referente aos exercícios 2016 (PROPLAN e PROEXT) e 2017 (PROAD), demonstrou fragilidades de forma pontual e relevante nos seguintes temas:

- 01 - política de treinamento e capacitação dos servidores;
- 02 - política motivacional dos servidores para o desempenho das atividades;
- 03 - política de treinamento para utilização dos sistemas informatizados;
- 04 - sistemas informatizados;
- 05 - padronização e formalização de manuais de procedimentos;
- 06 - segregação de funções nos processos e atividades;
- 07 - disseminação do Código de Ética;
- 08 - formalização dos objetivos e metas;
- 09 - percepção dos controles como essenciais para consecução dos objetivos;
- 10 - identificação clara dos processos críticos que interferem na consecução dos objetivos e metas da unidade;
- 11 - avaliação de riscos de forma contínua;
- 12 - políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos;
- 13 - gerenciamento de informações que auxilia no processo de tomada de decisão;
- 14 - qualidade e agilidade da comunicação/informação;
- 15 - mecanismos que incentivam a participação dos servidores na elaboração dos procedimentos;
- 16 - monitoramento do sistema de controle para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo; e
- 17 - procedimentos de monitoramento.

As providências relacionadas as recomendações decorrentes das avaliações realizadas nos exercícios 2016 e 2017, estão sendo acompanhadas e monitoradas mediante Plano de Providências Permanente, e as primeiras ações praticadas pelas áreas avaliadas, para a regularização ou mitigação das fragilidades apontadas, evidenciam esforços das áreas avaliadas, a exemplo da PROPLAN e PROEXT, no sentido de aprimorar os controles internos.

Destacamos o empenho da Administração Central da UFBA, no sentido do cumprimento da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que, por meio da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)
Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

Portaria nº 057, de 12 de abril de 2017, instituiu a Política de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos da Gestão.

Assim, a análise consolidada baseada nos trabalhos de auditoria, realizado por esta CCI de forma gradativa ao longo dos anos, junto às Unidades/Órgãos da UFBA e nas ações praticadas pela Administração Central da UFBA, demonstra que o nível de maturação dos controles internos encontra-se em processo de evolução contínua e satisfatória.

Quanto aos aspectos relacionados à execução dos trabalhos de auditoria, esta Coordenadoria segue as instruções constantes no Manual de Auditoria Interna e as orientações exaradas do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU).

Os Relatórios, resultantes dos trabalhos de auditoria, são encaminhados para conhecimento e providências do dirigente responsável pelo órgão auditado e para conhecimento ao Magnífico Reitor, ao Conselho de Curadores e ao Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em conformidade com a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015.

Ao tomar ciência dos resultados dos trabalhos de auditoria, o Magnífico Reitor quando entende necessário, convoca o Coordenador Geral da CCI e os responsáveis pelos órgãos auditados para que juntos busquem soluções que venham a sanar as impropriedades e/ou irregularidades apontadas. É, ainda, alertado sobre a importância do atendimento às recomendações da auditoria.

Com a finalidade de acompanhar os resultados decorrentes das recomendações constantes do Relatório de Auditoria, é elaborado o Plano de Providências Permanente, o qual é encaminhado para a área auditada para que se manifeste acerca das medidas que serão adotadas. Esse acompanhamento é permanente e na medida em que as respostas são encaminhadas para esta Coordenadoria, elas são analisadas e se consideradas como atendidas, a documentação comprobatória é exigida e anexada aos papéis de trabalho.

O acompanhamento e monitoramento das recomendações constantes no Plano de Providências Permanente são realizados pelo Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da CCI e comunicada à Administração Central e ao Conselho de Curadores periodicamente, de acordo com a sistemática constante no Manual de Auditoria Interna da CCI.

Registra-se que os dirigentes responsáveis pelas áreas objeto das auditorias, proporcionaram amplas condições de trabalho, permitindo acesso irrestrito às informações, dependências e instalações, bens, títulos, documentos e valores, bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)
Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3285-7133/7137

como possibilitaram o apoio necessário dos servidores, sob sua direção, às diligências e trabalhos realizados pelo corpo técnico da CCI no exercício 2017.

A Coordenadoria de Controle Interno da UFBA cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2017, ao assessorar à organização na consecução de seus objetivos institucionais, através de suas auditorias, ao propor melhorias nos controles internos administrativos e soluções mitigadoras dos riscos identificados, contribuindo, assim, de forma independente, objetiva e disciplinada, com o processo de governança.

Apesar das dificuldades encontradas no decorrer do exercício para executar todas as atividades que foram planejadas no PAINT/2017 e aprovadas pelo Conselho de Curadores, esta CCI buscou dar assistência sempre que necessário aos gestores com o fito de fortalecer a gestão além de acompanhar o cumprimento das recomendações de auditorias.

Por meio desse acompanhamento pode-se identificar o empenho e comprometimento dos gestores em aperfeiçoar os procedimentos tornando-os mais eficientes e em conformidade com a legislação. Assim, a CCI está procurando aprimorar os trabalhos com bastante dedicação, esforço, contribuindo para minimizar as fragilidades encontradas para que resulte numa melhoria nos controles internos da UFBA.

Para consolidar o foco de sua atuação preventiva e de orientação e ainda para atender às necessidades da nossa Instituição, a CCI vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial das ações de auditoria interna, da operacionalização de procedimentos, do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalhos.

Nesse sentido, um exemplo é a formulação e aplicação da matriz de risco, que viabiliza cada vez mais o aperfeiçoamento na identificação e seleção dos macroprocessos, que possibilitam determinar as ações de auditorias a serem trabalhadas, visando a mitigação ou minimização dos riscos que possam vir a afetar os objetivos da Universidade.

Por fim, com base nos aspectos expostos, conclui-se que os controles internos administrativos do UFBA apresentam algumas fragilidades, haja vista as deficiências identificadas por ocasião das auditorias realizadas no exercício, contudo, foi possível identificar aprimoramentos como resultado de medidas tomadas pelos Órgãos auditados em resposta às constatações e recomendações veiculados por esta CCI e ainda destacar o esforço da Administração Central da UFBA quanto a implementação de práticas relacionadas a governança, gestão de riscos e conseqüentemente aos controles internos.

Esta Coordenadoria considera, salvo melhor juízo, que o Relatório de Gestão da UFBA,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO (CCI)
Rua Augusto Viana S/N – Canela – Salvador – Ba – CEP 40110-060
Tel.: 0** 71 3283-7133/7137

ora apresentado, está em conformidade com as normas gerais e específicas, expedidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que tratam da prestação de contas anual do exercício 2017.

É o Parecer.

Salvador, 13 de abril de 2018


Arolde Rabelo Teixeira
Coordenador Geral
CCI/UFBA

Arolde Rabelo Teixeira
Contador-UFBA
Coord. de Controle Interno
CRC-BA nº 021949/O-0